LEI MUNICIPAL N°2894 DE 27 DE JULHO DE 2010.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 121.482,45.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 121.482,45 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1600-SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
1602-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE C/REC. VINCULADOS
2068-SERVIÇOS AMBULATORIAIS - SIA/SUS

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$72.843,52
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$15.858,51
339030.00.00-Material de Consumo	R$3.488,66
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$6.640,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$17.151,76
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	R$5.500,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem reduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

1600-SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
1602-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE C/REC. VINCULADOS
2073-CENTRO DE ATEND.PSICO SOCIAL-C/REC. CAPS

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$72.843,52
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$15.858,51
339030.00.00-Material de Consumo	R$3.608,66
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$6.400,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$17.571,76
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	R$5.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JANE PAULA SILVEIRA DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.